

Lei nº 78

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º) - A receita geral do Município de Domingos Martins, para o exercício de 1955 é orçada em ~~BR~~ R\$ 1.252.500,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), e será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Art. 2º) - O despesa geral do Município para o exercício de 1955, é fixada em ~~BR~~ R\$ 1.252.500,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), discriminada nos anexos n.ºs. 0, 1, 2, 3, 4 e 6, que serão realizada obedecendo a seguinte classificação:

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Domingos Martins em 10 de Novembro de 1954.

Registre-se e Publique-se

(ass) ^{J. M. P. F. Augusto}
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado n/ data

Secretário Tesoureiro

Lei nº 79

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: Faço saber